CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00871 / 2000

ABERTURA: 19/09/2000 HORA: 09:01

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 97/2000

HISTORICO:

Dipoe sobre denominacao de Escola Municipal de Ensino Fundamental e da providencias.
(Escola Haydee Marcal Serbin).

AUTORES: LUIZ GONZAGA P.MATHIAS

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 871,00
Fls. 02
a) Jm

PROJETO DE LEI Nº 97 /2000

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º Passa a denominar-se **Profª HAIDÉE MARÇAL SERBIN**, a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF), localizada na Alameda Vereador Saulo Crispim Marques *(Alameda 01)*, no Loteamento denominado Núcleo Residencial Dª. Henedina Rodrigues Cortez,.

Art. 2º Das placas indicativas constarão as expressões " *CIDADÃ PRESTANTE* ".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
12 de setembro de 2000 – *238º da Fundação*

a) **LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS**
Vereador - PSDB

REF. .....

PROCESSO FORMALMENTE EM ORDEM NO QUE SE REFERE AOS ASPECTOS DA LEGALIDADE.

12 SET 2000

Ocimar Ap. Lucas
OAB/SP nº 71.519

CÂMARA MUNICIPAL
19 SET 09 01 18 000809
BRAGANÇA PAULISTA-SP

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 871 / 00
Fls. 03
a) mb

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CERTIDÃO

Nº 59/99

A Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista, em atendimento ao ofício DEJ 24/99 da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista de 26 de maio de 1.999, **CERTIFICA**, para os devidos fins que, conforme informações contidas neste requerimento, o logradouro público, escola municipal de Educação Infantil, localizada no Município de Bragança Paulista no Loteamento Residencial D. Henedina Rodrigues Cortez, Alameda 1, Bairro Águas Claras, **não possue Decreto de Denominação;** trata-se de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF). Para a sua denominação deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2779 de 22 de fevereiro de 1994. Por ser o referido verdade, firmamos a presente . Bragança Paulista, 27 de maio de 1999. # assinam engº Luiz Antônio Duarte e arqtª Beatriz Helena de A. Maia, Secretaria Municipal de Planejamento.#

Arqª Beatriz Helena A. Maia
SMP - Divisão Físico e Territorial

Engº Luiz Antônio Duarte
Secretário Municipal de Planejamento

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

PRIMEIRO CARTORIO DE NOTAS DE SAO PAULO
ALDO NEVES GODINHO FILHO - TABELIAO
R. DAS PALMEIRAS, 353 - S. PAULO (SP)

RECONHECO POR SEMELHANCA 01 FIRMA (S)
INFRA DE: VIVIANE BUENO DA CUNHA NEVES
RT SAO PAULO, 31/03/96 - 09:59

NELMA A PRADO-DINAS D.OLIVEIRA-ESC.SUB.
VALOR UNIT. - R$ 0,92
SELOS RECOL. P/ VERBA - N.115.649-229812

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 871,0
Fls. 04
a) mi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO - DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO DE ÓBITO

Bel. José Luiz Maciel Leme
OFICIAL

Viviane Bueno da Cunha Neves
ESCREVENTE AUTORIZADA

CERTIFICO que foi registrado no livro C nº 104.-.-.-.- às fls. 229.-.-.- sob nº 17.732.-.-.-.-
o falecimento de HAYDÉE MARÇAL SERBIN = .-.-.-.

2º TABELIONATO
DR. GERALDO DE MELLO
Praça Rui ... 433-6924
RECONHEço ... A (AS)
FIRMA (AS) VIVIANE BUENO DA CUNHA NEVES
BRAGANÇA PAULISTA, 20 SET 1993
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Geraldo Alves Pereira
Sérgio do Mello
Marcos José Lanzoni
Wilson Carlos Gomes Leite
VALOR RECEBIDO P/ FIRMA RC$

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. Maria Virginia Torres
Designada
Elesbão
Escrevente Autorizado

IDENTIDADE
TO 339032

31 AGO 2000
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
PORTANTO VIVIANE BUENO DA CUNHA CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ. CUSTAS E TAX. P/ VERDA-R$

1º TABELIÃO DE NOTAS-ATIBAIA-SP.
RUA JOSÉ INACIO, 356-CENTRO
BEL. MARIA VIRGINIA TORRES

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 871,00
Fls. 05
a) MP

CURRICULUM DE HAYDÉE MARÇAL SERBIN

Haydée Marçal Serbin nasceu aos dezoito de outubro de 1920 em Bragança Paulista.

Cursou a escola primária em Bragança Paulista.

Fez o curso ginasial como a primeira aluna da classe no Ginásio do Estado em Sorocaba. Naquela época, o ginásio era feito em cinco séries, e a ordem de chamada era pela classificação das notas. Durante os cinco anos de ginásio, sempre foi a primeira da lista.

Formou-se em 1942 em História e Geografia pela Faculdade de Filosofia da Universidade do Paraná.

Cursou o curso de Didática na Universidade de São Paulo – USP em 1946.

Professora concursada, lecionou em Sorocaba, Pirajuí, Botucatu, Socorro e Bragança.

Lecionou História Geral na EEPG Casper Líbero até aposentar-se.

Casou-se em 23 de agosto com Igor Serbin, natural da Rússia que chegou ao Brasil como refugiado de guerra, naturalizando-se brasileiro. Tiveram dois filhos – Sergei e Karina

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 871/00
Fls. 06
a) mi

Protocolo Geral N.º 871/2000

Autor: Luiz Gonzaga Pires Mathias

PROPOSIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, DESPACHADA À COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA ATRAVÉS DO ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 36, DE 19/7/2000, PARA EMISSÃO DE PARECERES NO PRAZO REGIMENTAL.

Bragança Paulista, 19 de setembro de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

PG Nº 871/2000

Cédulas de votação

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 871,00
Fls. 07
a) mr

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 871, 00
Fls. 08

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 36, DE 19 DE JULHO DE 2000, PARA EMISSÃO DE PARECER EM PROPOSIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Às vinte e uma horas e cinqüenta minutos do dia dezenove de setembro de dois mil, na Sala José Leitão Xavier da Câmara Municipal de Bragança Paulista, na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, com a presença dos vereadores ADÍLSON LEITÃO, FÁBIO DE ASSIS LIVRERI, JOÃO AFONSO SÓLIS, MIGUEL LOPES (Miguelzinho) e NICOLA CORTEZ, teve início a reunião da comissão especial designada pelo Ato da Presidência nº 36, de 19 de julho de 2000, para emissão de parecer em proposição de denominação de via pública, protocolada sob nº **PG 871/2000,** de autoria do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias. Os envelopes com a respectiva proposição de denominação foram abertos pelo vereador João Afonso Sólis (Jango), sendo as propostas lidas por todos os outros integrantes da comissão especial. A seguir, foi realizada a votação secreta e o escrutínio de votos para cada processo, registrando-se aprovação unânime da proposição. A reunião foi encerrada às vinte e duas horas. De tudo o que houve, eu, Regina Maria Zanini Damázio, Regina M. Z. Damázio, Diretora do Departamento Legislativo, redigi a presente ata que, lida e considerada de acordo, vai assinada pelos vereadores presentes. Casa do Poder Legislativo, 19 de setembro de 2000.

ADÍLSON LEITÃO

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI

JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)

MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)

NICOLA CORTEZ

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 871/2000
FL. Nº 09
a)

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 97/2000 – do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Cláusula promulgatória:
a) Suprimir a vírgula após a palavra "aprovou";
b) Corrigir o espaço dos dois pontos no final do texto.

2) Art. 1º - Caput:
a) Grafar corretamente a abreviatura de "Professora": (Profa.);
b) Suprimir a vírgula após "SERBIN";
c) Corrigir o espaço dos parênteses que abrigam "EMEF" e "Alameda 01";
c) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Loteamento";
d) Grafar corretamente a abreviatura de "Dona": (D.);
e) Manter apenas o ponto no final do texto.

3) Art. 2º - caput:
a) Corrigir o espaço das aspas que abrigam "CIDADÃ PRESTANTE".

4) Art. 3º - caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

Departamento Legislativo, 28 de setembro de 2000.

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

Ciente, em 5/10/2000
a)
Relator da CJR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 871/00
Fl. 10
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: **PROJETO DE LEI Nº 97/2000** - do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias - dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (denomina-se Profa. HAIDÉE MARÇAL SERBIN a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Alameda Vereador Saulo Crispim Marques - Loteamento Henedina Rodrigues Cortez).

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

- [S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR
- [N] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
- [J] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- [ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 04 de outubro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 871/00
Fls. 11
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 97/2000.
RELATOR: FÁBIO DE ASSIS LIVRERI.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 97/2000 - do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias - dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental.

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto à legalidade.

O projeto visa a atribuir o nome da saudosa **Profa. Haidée Marçal Serbin** à Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no loteamento Núcleo Residencial D. Henedina Rodrigues Cortez.

Formada em História e Geografia pela Faculdade de Filosofia da Universidade do Paraná, a Profa. Haidée lecionou em Sorocaba, Pirajuí, Botucatu e Socorro. Neste município, lecionou História Geral na EEPSG Cásper Líbero até se aposentar, contribuindo para a formação educacional de inúmeros jovens.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 10 de outubro de 2000

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Relator e Membro da CJR

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 871,00
Rs. 12
a)

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR FÁBIO DE ASSiS LIVRERI AO PROJETO DE LEI Nº 97/2000, EM 10 DE OUTUBRO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
SERGINHO CONTI	
CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho)	
NELSON SASAHARA	
JOÃO AFONSO SÓLIS (Jango)	

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 871 / 00
Fls. 13
a)

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 97/2000 - PRIMEIRO TURNO

Sessão : **35a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **24/10/2000 - 21:02:31 às 21:03:17**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	21:03:03	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	21:02:44	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	21:03:08	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	21:02:39	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	21:02:40	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	21:02:46	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	21:02:46	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	21:02:43	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	21:02:44	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	21:02:47	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	21:03:03	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	21:02:45	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	21:03:11	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	21:02:45	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	21:02:43	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	21:02:39	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	21:02:42	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	21:02:44	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 97/2000 - SEGUNDO TURNO

Sessão : **36a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **31/10/2000 - 21:10:16 às 21:10:33**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	21:10:24	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	21:10:24	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	21:10:26	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	21:10:28	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	21:10:23	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	21:10:21	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	21:10:22	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	21:10:25	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	21:10:23	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	21:10:22	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	21:10:21	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	21:10:22	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	21:10:28	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	21:10:23	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	21:10:24	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	21:10:20	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	21:10:23	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	21:10:24	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 871/00
Fls. 14
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 871/00
Fls. 15
a)

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 97/2000

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se **Profa. HAIDÉE MARÇAL SERBIN** a Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) localizada na Alameda Vereador Saulo Crispim Marques (Alameda 01), no loteamento denominado Núcleo Residencial D. Henedina Rodrigues Cortez.

Art. 2º Das placas indicativas constarão as expressões ***"CIDADÃ PRESTANTE"***.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 06 de novembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

Origem: Projeto de Lei nº 97/2000, do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias (PSDB).

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M E. B. P.
PROT. GERAL Nº 871/00
Fls. 16
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 97/2000.

Para a elaboração do autógrafo do Projeto de Lei nº 97/2000, aprovado em turno final de votação na 36ª sessão ordinária do exercício, ocorrida em 31 de outubro de 2000, informamos que:

- foram observadas as anotações do registro da conferência prévia realizada pelo Departamento Legislativo (folha 09).

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

Casa do Poder Legislativo, 06 de novembro de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M E. B. P.
PROT. GERAL Nº 871/00
Fls. 17
a)

OF. GP-DEL nº 238/2000

Casa do Poder Legislativo, 06 de novembro de 2000

SENHOR PREFEITO

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência os autógrafos dos projetos aprovados pelo Plenário desta Casa na 36ª sessão ordinária do exercício, realizada em 31 de outubro do corrente ano, conforme segue:

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2000** – do vereador Marçal Alves de Oliveira - dispõe sobre acréscimo de dois parágrafos ao artigo 359 da Lei n° 1.146, de 13 de julho de 1971.

- **Projeto de Lei nº 94/2000** - do vereador Nicola Cortez - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências. *(Atribui o nome de **Hélio Arcângelo** à via pública conhecida por Rua Catorze do Núcleo Residencial D. Henedina Rodrigues Cortez).*

- **Projeto de Lei nº 95/2000** - de todos os vereadores - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências. *(Atribui o nome de **Laurindo Mármore** à via pública conhecida por Rua Quatro do loteamento Portal São Marcelo).*

- **Projeto de Lei nº 96/2000** - de todos os vereadores - dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências. *(Atribui o nome de **Alfredo Klinkerfus**, a via pública conhecida por Rua Cinqüenta e Dois do loteamento Jardim São Miguel).*

- **Projeto de Lei nº 97/2000** - do vereador Luiz Gonzaga Pires Mathias - dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental. *(Atribui o nome de **Profa. Haidée Marçal Serbin** à Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no loteamento Núcleo Residencial D. Henedina Rodrigues Cortez).*

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M E. B. P.
PROT. GERAL Nº 871/00
Fls. 18
a)

- **Projeto de Lei nº 98/2000 -** dos vereadores Luiz Gonzaga Pires Mathias e Marcus Vinícius Valle Júnior - dispõe sobre denominação de logradouro público. *(Atribui o nome de* ***Praça Jurandyr Raposo de Medeiros*** *ao logradouro localizado na Rua Aparício Valle, com acesso pela Rua José Raposo de Medeiros e fundos para a Rua Madre Paulina, no Jardim Nova Bragança).*

Dando ciência da deliberação, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Municipal Santo Agostinho
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 271/00
Fl. 19
a.

MATÉRIA: PL nº 97

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 05/10/2000 POR: SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Fábio Lucchi **PRAZO DO RELATOR:** 12/10/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 20/10/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 10/10/00

Campo preenchido Fátima **em** 05/10/2000

CÂMARA BRAGANÇA PAULISTA
ISO 9002
PROMOVENDO AÇÕES PARA UM MUNICÍPIO SAUDÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 571 /00
Fl. 20
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 97/00 RECEBIMENTO: 26/09/00
AUTOR (es): Luiz Gonzaga Pizzo Matbio
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: - / - / - HORÁRIO: -
QUÓRUM: Maioria simples
Campo preenchido por: Solange em 27/9/00

REGIME: Art. 148 RI - Rodio

PRAZOS

EMENDAS 03/10/00
1º TURNO PREVISTO: 05/12/00
2º TURNO PREVISTO: 06/02/01
PRAZO FINAL: 20/02/01
OBSERVAÇÕES:

Campo preenchido por: Solange
Em: 27/9/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 28/9/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em Por: Não aplicável	~~X~~	~~X~~
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: Não aplicável	~~X~~	~~X~~
AUTÓGRAFO	Em 06/11/2000 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 12/12/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

PRAZO PARA EMISSÃO DE AUTÓGRAFO OU PROMULGAÇÃO: 16/11/2000
ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL Nº 338/00 DATA DE RECEBIMENTO: 08/11/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 28/11/00
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Nº 3.329 de 09/11/2000
PUBLICADO NO: DSP EDIÇÃO: 15/11/2000 PÁG. 02
Conferido por: Fátima

DEF requerida por Fango na 36ª Ses. Ordin. em 31/10/2000

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0097/00 **Data:** 26/09/00

Assunto: Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental. (Atribui o nome de Profa. HAIDÉE MARÇAL SERBIN à Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Alameda Vereador Saulo Crispim Marques - Loteamento Henedina Rodrigues Cortez)

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 871/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	28/09/00	CJR (Fl. 09)	
DESPACHO ÀS COMISSÕES	04/10/00	CJR (FL. 10)	
PARECER DA CJR	05/10/00	FAVORÁVEL (Fls. 11/12)	10/10/00
VOTAÇÃO PL - TURNO 1	24/10/00	APROVADO (FL. 13)	24/10/00
VOTAÇÃO PL - TURNO 2	31/10/00	APROVADO (FL. 14)	31/10/00
AUTÓGRAFO	01/11/00	ELABORADO (FLs. 15/16)	06/11/00
ENVIO AO EXECUTIVO	01/11/00	OF. 238/00 (FLs. 17/18)	06/11/00
TRÂMITE COMISSÕES		FL. 19	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 20	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 21	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 871/00
Fls. 21
a)